



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015**

**PROCESSO N.º 8504967-28.2015.8.06.0000**

**PREZADOS SENHORES,**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n.º 189/2015, publicada no DJE, em 03.02.2015 e pela Portaria de n.º 836/2015, publicada no DJE, em 09.04.2015, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n - Cambéba, CEP – 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal N° 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, pelas Resoluções N° 04 de 06/03/2008, N° 08 de 08/07/2009 e N° 02 de 06/03/2015 do TJCE, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

**OBJETO: “Registro de preços visando a futura e eventual confecção e fornecimento de 26.000.000 (vinte e seis milhões) de selos de autenticidade para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará”, nos termos deste Edital e seus Anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/06/2015 às 10:00 horas** (Horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2015 às 10:00 horas** (Horário de Brasília).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/06/2015 às 10:30 horas** (Horário de Brasília).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**

**ANEXO 02 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**ANEXO 03 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

**ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO 08 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, disponível conforme comunicação do(a) Pregoeiro(a), que informará, também o horário, tudo disponibilizado no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo “Consultar Mensagens” referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

## **2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta Licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. É vedada a participação de interessados:

3.2.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

3.2.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.2.3. Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

3.2.4. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.5. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta.

3.2.6. Que seja autor do termo de referência;

3.2.7. Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450/2005;

3.2.7.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

3.2.7.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

3.3. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

3.4. **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

## **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;

b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;

d) receber as propostas de preços;

e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;

f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

g) desclassificar propostas indicando os motivos;

h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

i) receber a documentação de habilitação;

j) verificar e julgar as condições de habilitação;

k) declarar o vencedor;



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) elaborar e publicar a ata da sessão;
- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

- 4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 4.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*;
- 4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO**

- 4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data, horário e limite estabelecidos;

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado";

- 4.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 4.10. O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006**, deverá declarar em campo apropriado no sistema;
- 4.11. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá informar o valor total de sua proposta, conforme instruções contidas no Anexo 02 deste Edital e poderá mencionar, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as principais características dos serviços ofertados, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**;
- 4.12. A validade da proposta será de no mínimo 60(sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 4.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

**ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES**

- 4.15. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema;
- 4.16. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 4.17. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), e somente estas participarão da etapa de lances.
- 4.18. Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.19. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 4.19.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 4.19.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.20. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.21. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.22. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 4.23. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico;
- 4.23.1. Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 4.24. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa e a empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- 4.24.1. Os procedimentos descritos no subitem 4.24 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.24.2. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade;
- 4.25. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.26. O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;
- 4.27. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital;
- 4.28. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.29. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

preço e valor estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços unitários;

4.30. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**4.31. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

## **5. PROPOSTA E FORNECIMENTO**

5.1. A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada do produto/serviço contendo inclusive a marca, capacidade, referência e etc;

5.1.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, e no art. 31, da Resolução nº 04/2008 do TJCE, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.2. Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.

5.2. A proposta deverá explicitar:

5.2.1. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º da Lei Federal nº 10.520/02. razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 31, inciso II, alínea "c", da Resolução nº 04/2008 do TJCE;

5.2.2. Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 02(duas) casas decimais, conforme Anexo 02, do Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

5.4. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da NOTA DE EMPENHO, para entrega do material constante da respectiva ordem de fornecimento.**

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 4 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá entregar, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar - Cambéba, Cep – 60822-325;

6.1.1. O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução nº 04/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação serem entregues no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.

6.2. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

6.2.1. No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 6.2.1.1. A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.
- 6.2.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no *sítio*: [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br).
- 6.2.3. Declaração do licitante, se couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 04 do Edital**.
- 6.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;
- 6.2.5. Procuração, juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador.
- 6.2.6. Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 05 do Edital**;
- 6.2.7. Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93, **conforme Anexo 06 do Edital**;
- 6.2.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 07 do Edital**;

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 6.3. O licitante deverá satisfazer às condições de qualificação técnica descritas no item 7 do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital).
- 6.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 6.4.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.
- 6.4.2. Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser, obrigatoriamente, autenticados em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento n.º 15/2008 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 6.4.3. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que estejam condicionados à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;
- 6.4.4. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- 6.4.5. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 6.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada;
- 6.6. Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas, só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas;
- 6.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- 6.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

6.7.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

6.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;

6.9. Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item 6, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, depois de obedecido ao previsto no **item 7.2**, do presente Edital, de acordo com o **Decreto Estadual n.º 27.624, de 22/11/2004**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

**7.1.1. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, descritos no Anexo 01 do Termo de Referência(Anexo 01 deste Edital), sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.**

**7.2. Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, no campo “PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO”, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n.º 27.624, de 22/11/2004;**

7.3. Os valores, a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor;

7.4. As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o item 7.2 acima;

7.5. **O readequamento** de que trata o item anterior (7.2) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{VFP} = \frac{\text{VPV}}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

7.6. O “VFP - Valor Final da Proposta” será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o “VPV - Valor da Proposta Vencedora” será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.

7.7. Nas entradas de mercadorias ou de bens procedentes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS nº 21/2011, incorporado à legislação tributária estadual, através do Decreto nº 30.535/2011, será exigida a parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - devida na operação interestadual, quando a operação estiver sem a comprovação do pagamento do imposto relativo à parcela pertencente a este Estado, na forma do Decreto nº 30.542/2011, que estabelece procedimentos operacionais para aplicação do citado protocolo;

7.8. A exigência do imposto prevista no Decreto aplica-se, inclusive, nas operações procedentes de unidades da Federação não signatárias do referido protocolo;

7.9. A parcela do imposto devido a este Estado será obtida pela aplicação da alíquota interna aplicável ao produto, sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente ao percentual aplicado



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem, no máximo, nos percentuais definidos no Decreto;

7.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência;

7.11. Se a proposta de menor preço e/ou amostra não forem aceitáveis, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital;

7.12. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência;

7.13. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;

7.14. Serão rejeitadas as propostas que:

7.14.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

7.14.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

7.14.3. Contiverem preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis;

7.14.4. Quando na proposta escrita houver indicação de marca divergente dos itens, materiais ou produtos que foram informados na proposta eletrônica cadastrada no sistema do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), sob pena de desclassificação, salvo nos casos em que ficar comprovado, por meio de documento oficial do fabricante, que a marca/modelo anteriormente ofertado teve sua fabricação descontinuada, e se for acatada, pelo TJCE, a substituição da marca.

7.15. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema;

7.16. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**7.17. De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**

## **8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

8.1. A empresa que apresentar o menor preço será notificada pela Comissão de Licitação para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias corridos, a computação gráfica em cores do modelo do selo, em 02(duas) folhas, uma em escala 10:1 e outra em escala 5:1 e indicação e localização de todos os itens de segurança alocados ao produto, respeitadas na íntegra as características técnicas definidas nos Anexos 03 e 04 do Termo de Referência(Anexo 01 deste Edital).

8.1.1. Após o recebimento da computação gráfica, descrita no subitem 8.1, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará para análise e aceite da arte pelo FERMOJU;

8.1.2. Após o aceite da arte, a empresa será notificada pela Comissão Permanente de Licitação para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias corridos, 10(dez) folhas de prova de máquina, contendo páginas inteiras com selos, com a expressão “modelo” e acompanhada de laudo técnico, emitido por órgão com devida capacitação, reconhecimento e experiência na análise de documentos de segurança;

8.1.3. A amostra da computação gráfica do selo poderá sofrer pequenos ajustes de ordem estética, que deverão ser definidos e resolvidos antes da apresentação da prova de máquina;

8.1.4. O período compreendido entre a notificação da Comissão para apresentar a computação gráfica e a entrega da prova de máquina, não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos;

8.1.5. O laudo técnico, cuja entrega não deverá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos e que acompanhará a prova da máquina, indicará a conformidade do selo com as especificações técnicas de segurança definidas nos Anexos 03 e 04 do Termo de Referência(Anexo 01 deste Edital) devendo ser emitido por um órgão de reconhecida competência técnica.

8.1.6. Será (serão) desclassificada(s) a(s) empresa(s) cujo laudo técnico da análise do selo não contiver indicação de todos os itens de segurança, especificados nos Anexos 03 e 04 do Termo de





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Referência(Anexo 01 deste Edital), ou ainda, se na hipótese do selo de amostra, apresentado pela empresa arrematante, não contemplá-los, será adotado o mesmo procedimento previsto neste subitem com a empresa que obtiver o segundo menor preço, e assim sucessivamente.

8.2. Após a verificação da qualidade e quantidade do material, haverá rejeição em caso de desconformidade.

## **9. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

9.2. Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

9.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

9.3. Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até **24(vinte e quatro) horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, devidamente protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;

10.3. Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE;

10.4. Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fax símile, e-mail e/ou telegrama;

10.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

11.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

11.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

12.1. Nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem a ata de registro de preços e/ou o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e das demais cominações legais.

12.2. A FORNECEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

12.2.1. ADVERTÊNCIA;

12.2.2. MULTA, nas formas previstas no item 14.1 do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital);

12.2.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar de licitações e impedimento de fornecer e contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.2.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.2.5. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos casos de inexecução total ou parcial dos serviços, inclusive a sua transferência total ou parcial para outra empresa, sem prévio assentimento do TJCE, bem como nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

12.3. As sanções descritas no item 14.1 do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital) poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa

12.4. Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, para permitir a compensação da multa aplicada, descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se ao interessado o direito à defesa prévia e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

### **13. PAGAMENTO**

13.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente nas agências do banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/produtos descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

13.2. Essa(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47;

13.3. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

13.5. O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Edital.

### **14. REAJUSTAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS**

14.1. Reajustamento: Os preços oferecidos serão fixos e irajustáveis;

14.2. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte os recursos arrecadados da venda de selos de autenticidade, na seguinte dotação orçamentária:

**04200001.02.061.500.21366.2200000.33906200.29.1.20**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**15. DA CONTRATAÇÃO**

15.1. O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O presente edital e a proposta são partes da contratação.

15.2. Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

15.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE**

16.1. As obrigações do TJCE estão estabelecidas no item 13.1 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

17.1. As obrigações da Fornecedora estão estabelecidas no item 13.2 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

**18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo 8 - Minuta da Ata de Registro de Preços, será assinada pelo(a) Desembargador(a) Presidente e Secretário de Finanças, e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s);

18.2. Será excluído da Ata de Registro de Preços o fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

18.3. A Secretaria de Finanças é o Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento.

18.4. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n.º 02/2015 de 06 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

18.5. A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

18.6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado;

18.7. Os fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma;

18.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusar-se a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;

18.9. O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará;

18.10. O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 18.11. Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido;
- 18.12. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 4.28 deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;
- 18.13. Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão;
- 18.14. As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.
- 18.15. Não serão permitidas adesões a esta Ata de Registro de Preços.

### **19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **Anexo 8 deste Edital**.

### **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada(s) de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 20.3. É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará;
- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- 20.9. **A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes;**
- 20.10. Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal;
- 20.11. A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no Anexo 01 do Termo de Referência(Anexo 01 deste Edital), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 20.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

20.13. Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais;

20.14. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

20.15. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei Nº 10.880, de 29/12/83;

20.16. De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE);

Fortaleza-CE, aos 25 de maio de 2015.

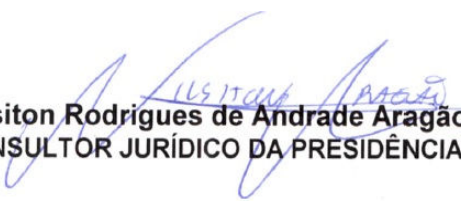
  
**Pedro Henrique Gênova de Castro**  
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

  
**Alex Araújo**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TJCE

Visto:

  
**Cláudio Régis Gomes Leite**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aprovado:

  
**Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão**  
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 01 DO EDITAL  
TERMO DE REFERÊNCIA**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A'.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Apresentação**

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – Fermoju, garante o complemento das dotações orçamentárias que o Estado constitucionalmente repassa a este Tribunal.

Na busca incessante de um maior controle operacional com a vinculação dos selos de autenticidade aos atos emanados pelas Serventias Extrajudiciais e Judiciais, este Termo de Referência apresenta as reais necessidades desse controle, a fim de evitar possíveis desvios no valor a ser recolhido para o Fermoju, bem como garantindo a eficácia do ato e criando óbice à fraude.

**1. DO OBJETO**

Ata de Registro de Preços visando a confecção e o fornecimento de 26.000.000 (vinte e seis milhões) de selos de autenticidade para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, distribuídos da seguinte forma:

1.1 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de selos de autenticidade, para atender às Serventias Extrajudiciais: e

1.2 1.000.000 (um milhão) de selos de autenticidade, para atender às Serventias Judiciais.

**2. JUSTIFICATIVA**

De acordo com a Lei 14.605, de 05 de Janeiro de 2010, é atribuição do Fermoju a venda, com exclusividade, dos selos de autenticidade para as Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, bem como a distribuição de selos de autenticidade para as Serventias Judiciais, sendo realizada em lote único devido ao objeto deste Termo de Referência ser composto por somente um item, conforme demonstrado na Tabela do Anexo 01 - Especificações e Orçamento Detalhado, bem como atender ao princípio da economicidade, visto que a aquisição em maior escala proporciona a possibilidade de se obter um custo menor.

Além das vantagens já citadas, a escolha do Registro de Preços também é justificada pelos seguintes fatores:

- a) imprevisibilidade do total a ser adquirido;
- b) a possibilidade de solicitação parcelada dos selos, conforme a necessidade do TJCE;
- c) transparência, visto que todos os procedimentos são disponibilizados aos agentes envolvidos através da publicidade dos atos; e

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

d) redução de volume de estoque.

Um novo processo de licitação, apesar do último ter ocorrido em 27/08/2014, é justificado pela prorrogação da implantação do selo digital por problemas técnicos ocorridos durante as fases de pré-produção e homologação.

Como o processo anterior foi elaborado com a previsão de implantação do selo digital em novembro/2014, o que não ocorreu, o quantitativo então licitado mostrou-se insuficiente, visto que em apenas 06 meses já foram distribuídos aproximadamente 13.000.000 (treze milhões) de selos, ou seja, aproximadamente 87% (oitenta e sete por cento) do volume licitado, conforme demonstrado por relatórios do TJCE anexos ao Processo.

A quantidade de selos de autenticidade solicitados neste processo para distribuição às serventias judiciais e extrajudiciais nos próximos 12 meses é justificada pelos dados descritos no quadro abaixo, cujas informações podem ser confirmadas por planilha anexa ao Processo.

<b>TOTAL DISTRIBUÍDO 2013</b>	<b>TOTAL DISTRIBUÍDO 2014</b>	<b>TOTAL 2013-2014</b>	<b>MÉDIA 2013-2014</b>	<b>MARGEM DE INCREMENTO (10%)</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO PREVISTA PARA 2015-2016</b>
24.553.478	23.326.578	47.880.056	23.940.028	2.394.002,80	26.334.030,80

Fonte: SETIN (Secretaria de Tecnologia da Informação) do TJCE

Diante das informações constantes no quadro acima, a quantidade de selos de autenticidade distribuída entre 2013 e 2014 de aproximadamente 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de selos de autenticidade, acrescida de uma margem de incremento de 10%, correspondente a 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil), por si só justifica o quantitativo solicitado no processo atual, pois em caso de novas prorrogações do selo digital, uma quantidade inferior poderá provocar a escassez de selos, resultando em prejuízos à população que utiliza os serviços cartorários

Além disso, por tratar-se de Registro de Preços, o TJCE somente solicitará os selos que achar necessário.

### **3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

### **4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 Menor preço global, porém deverão, obrigatoriamente, estar discriminados os preços unitários, não sendo aceitos preços unitários superiores aos estimados.

**6. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR - MATERIAIS E SERVIÇOS**

6.1. Características Técnicas dos Selos

6.1.1. Discriminação dos Tipos de Selos

ANEXO 3 – MODELO DOS SELOS EXTRAJUDICIAIS(Lei nº 14.605/2010)

ANEXO 4 – MODELO DOS SELOS JUDICIAIS (Provimento nº 09/2004)

**7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A licitante deverá apresentar durante a fase de habilitação do certame os seguintes documentos que comprovem a sua qualificação técnica e econômico-financeira:

7.1 Declaração, por escrito, das garantias quanto à coloração e à qualidade de alta aderência da fixação dos selos. Este documento poderá ser fornecido, tanto pelo licitante, como pelos seus fornecedores de matéria prima;

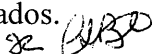
7.2 Comprovação de que possui em seu corpo técnico profissional(is) qualificado(s) em Engenharia de Processos, comprovando também possuir Departamento de Engenharia e Qualidade, através de Certificados do(s) profissional(is) e cópia da Carteira de Trabalho ou do Ato Constitutivo, caso o(s) profissional(is) seja(m) sócio(s) da empresa, e cópia da estrutura organizacional da empresa;

7.3 Comprovação de qualificação técnica da proponente, mediante 01(um) ou mais atestados ou certidões fornecidas por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, de ter fornecido satisfatoriamente material igual ou similar ao objeto desta licitação, comprovando sua aptidão para desempenho em atividade pertinente e compatível, em características técnicas e volume (quantidade), com o objeto para o qual esteja concorrendo;

7.3.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento de materiais com características técnicas compatíveis com aquelas descritas nos anexos 03 e 04 do Termo de Referência;

7.3.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento de volume compatível com a confecção de, pelo menos, 4.000.000 (quatro milhões) de impressos de segurança, de acordo com as características técnicas descritas nos anexos 03 e 04 do Termo de Referência.

7.3.4 O Fornecedor poderá comprovar o fornecimento do volume compatível ao qual se refere o item anterior por meio de um ou mais atestados, que serão somados para totalização dos fornecimentos realizados.

32 







**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

7.4 Declaração do Sindicato das Indústrias Gráficas ou Associação Brasileira da Indústria Gráfica – ABIGRAF, informando que a proponente tem condições e está habilitada para executar, individualmente, serviço de confecção de impressos com características técnicas e volume (quantidade) compatível com o objeto desta licitação, sendo a data da emissão da declaração, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da realização da disputa.

7.5 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar cálculo, dentro dos padrões contábeis, que demonstre que os índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) sejam iguais ou maiores que 1 (= ou >1).

7.6 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos e informações contábeis que comprovem os valores usados nos cálculos referidos no item 7.5.

7.7 O licitante que apresentar resultado menor que um (<1) para qualquer um dos índices mencionados no item 7.5, deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para qual esteja concorrendo. Tal comprovação, deverá ser feita por meio de cópia do estatuto social ou contrato social, ou das informações contábeis a serem disponibilizadas pelo licitante.

## **8. DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

8.1 O material especificado no presente termo será solicitado por meio de ordem de fornecimento e respectivo empenho.

8.2 A primeira ordem de fornecimento, estimada em 6.000.000 (seis milhões) de Selos Extrajudiciais e/ou Judiciais, distribuída entre os diversos tipos de selos especificados nos Anexos 03 e 04, deverá ser atendida em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, por e-mail, pelo Fornecedor.

8.3 As demais ordens de fornecimento serão expedidas conforme o consumo médio mensal dos selos utilizados pelas serventias judiciais e extrajudiciais, devendo ser atendidas no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva nota de empenho, também por e-mail.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

9.1 A empresa que apresentar o menor preço será notificada pela Comissão de Licitação para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a computação gráfica em cores do modelo do selo, em 02 (duas) folhas, uma em escala 10:1 e outra em escala 5:1 e indicação e localização de todos os itens de segurança alocados ao produto, respeitadas na íntegra as características técnicas definidas nos Anexos 03 e 04 do Termo de Referência.

9.1.1 Após o recebimento da computação gráfica, descrita no subitem 9.1, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará para análise e aceite da arte pelo FERMOJU.

9.1.2 Após o aceite da arte, a empresa será notificada pela Comissão Permanente de



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Licitação, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, 10 (dez) folhas de prova de máquina, contendo páginas inteiras com selos, com a expressão “modelo” e acompanhada de laudo técnico, emitido por órgão com devida capacitação, reconhecimento e experiência na análise de documentos de segurança.

- 9.1.3 A amostra da computação gráfica do selo poderá sofrer pequenos ajustes de ordem estética, que deverão ser definidos e resolvidos antes da apresentação da prova de máquina.
- 9.1.4 O período compreendido entre a notificação da Comissão para apresentar a computação gráfica e a entrega da prova de máquina, não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos.
- 9.1.5 O laudo técnico, cuja entrega não deverá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, que acompanhará a prova da máquina indicará a conformidade do selo com as especificações técnicas de segurança definidas nos Anexos 03 e 04 do Termo de Referência devendo ser emitido por um órgão de reconhecida competência técnica.
- 9.1.6 Será(ão) desclassificada(s) a(s) empresa(s) cujo laudo técnico da análise do selo não contiver indicação de todos os itens de segurança, especificados nos 03 e 04 do Termo de Referência, ou ainda, se na hipótese do selo de amostra, apresentado pela empresa arrematante, não contemplá-los, será adotado o mesmo procedimento previsto neste subitem com a empresa que obtiver o segundo menor preço, e assim sucessivamente.

9.2 Após a verificação da qualidade e quantidade do material, haverá rejeição em caso de desconformidade.

**10. DA ACEITAÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1 Todos os lotes de selos de autenticidade a serem fornecidos pela fornecedora estarão sujeitos a processo de Inspeção de Qualidade antes da entrega, podendo, também, essa inspeção ser executada pelo TJCE, se assim entender necessário, quando do recebimento, sempre em conformidade com as normas e procedimentos vigentes à época do fornecimento.

- 10.1.1 A menos que haja solicitação expressa do FERMOJU, ou que se evidencie necessidade de fracionamento sob autorização do FERMOJU, não serão aceitas entregas parciais ou em desacordo com as definições constantes na ordem de fornecimento.
- 10.1.2 Fica facultado ao TJCE o direito de devolução das quantidades de selos de autenticidade entregues fora do padrão de qualidade exigido, ficando a Fornecedora responsável por qualquer prejuízo causado e pela reposição do produto solicitado em prazo a ser acordado entre as partes.
- 10.1.3 Para fins do disposto neste item, a Fornecedora poderá, a seu critério, emitir Laudo Técnico relativo às irregularidades detectadas, podendo, neste caso, a perícia ser realizada na sede do TJCE.
- 10.1.4 O Laudo Técnico deverá ser expedido a partir da comunicação de irregularidade



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

feita pelo TJCE.

- 10.1.5 A reposição de lotes de selos de autenticidade defeituosos, pela Fornecedora, deverá ser feita, exclusivamente, pelo fornecimento do mesmo tipo de selo.
- 10.1.6 Os fotolitos deverão ser entregues junto com a última remessa de selos ao TJCE, sob pena de suspensão do pagamento da última parcela.
- 10.1.7 Os selos deverão ser entregues ao Departamento de Gerência Executiva do Fermoju na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/Nº, bairro Cambeba, C.E.P. 60.822-325, Fortaleza-Ceará, de segunda-feira a sexta-feira, entre 09h e 16h, desde que haja expediente no Tribunal.
- 10.1.8 A entrega dos selos será recebida por representantes lotados na Divisão de Arrecadação e no Serviço de Almoxarifado do TJCE, conforme Nota de Empenho expedida, para posterior verificação, fundamentado no art. 73, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93.
- 10.1.9 O recebimento definitivo se dará em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do material pelo Diretor da Divisão de Arrecadação.

**11. ESTIMATIVA DE PREÇO E QUANTIDADE**

11.1 O valores máximos unitário e total de cada item referente aos selos de autenticidade, aceitos pelo TJCE, serão definidos pela média aritmética contida nas propostas enviadas por empresas que trabalhem com a confecção e a entrega de selos de autenticidade, seguindo a quantidade abaixo estimada.

Quantidade de selos	Valor Máximo Unitário por milheiro	Valor Máximo Total
26.000.000 (vinte e seis milhões)	Vide Anexo 01 do Termo de Referência	Vide Anexo 01 do Termo de Referência

**11.2 Justificativa**

Para se chegar ao quantitativo de 26.000.000 (vinte e seis milhões) de selos de autenticidade foi levado em consideração o estoque atual e o consumo total desses selos durante os exercícios de 2013 e 2014 de cada um dos tipos de selos relacionados nos Anexos 03 e 04 do Termo de Referência.

**12. DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE**

12.1 O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitida em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1. O presente Termo e a proposta são partes da contratação.

12.2 Reajustamento: os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**13. DAS OBRIGAÇÕES**

**13.1 DO TJCE:**

- 13.1.1 Submeter à análise, por amostragem aleatória, os selos fabricados e entregues, visando à verificação da manutenção das especificações técnicas que os aceitará ou rejeitará, respeitados os critérios técnicos definidos neste Termo de Referência.
- 13.1.2 Realizar as conferências e verificações que julgar necessárias, a cada recebimento de selos de autenticidade com base nas requisições feitas, inclusive testando vários Selos de Autenticidade, por tipo e modelo, de forma a constatar se os mesmos atendem às técnicas e quantitativos especificados neste Termo de Referência.
- 13.1.3 Controlar e acompanhar toda a execução do objeto neste termo de referência.
- 13.1.4 Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor do fornecimento.
- 13.1.5 Notificar a Fornecedora, sempre por escrito, relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.
- 13.1.6 Encaminhar a publicação resumida do instrumento contratual, ou de seus aditamentos, no Diário da Justiça do Estado do Ceará, objetivando garantir a eficácia do ato.
- 13.1.7 Elaborar e publicar todas as normatizações para entrada em vigor dos novos selos de autenticidade extrajudicial.
- 13.1.8 Controlar mensalmente o recebimento das encomendas dos selos e as faturas de cobrança apresentadas pela Fornecedora.
- 13.1.9 Fazer o controle de qualidade, por amostragem, conferindo periodicamente, durante as distribuições, seguindo as especificações previstas nos anexos 03 e 04 do Termo de Referência, bem como o estado físico dos selos.

**13.2 DA FORNECEDORA:**

- 13.2.1 Comunicar, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará e ao TJCE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, os casos de furto, sinistro, extravio ou perda dos selos, nas suas instalações, bem como no percurso até o local indicado pelo TJCE. Neste caso, a Fornecedora providenciará a comunicação da ocorrência policial em até 05 (cinco) dias, a reposição da quantidade de selos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, e, ainda, publicar em jornal de circulação no Estado do Ceará dois avisos no tamanho 1/8 de página no prazo máximo de 10 (dez) dias. No caso previsto neste item, a Fornecedora não poderá repetir a numeração, lote, ou outro dispositivo equivalente para selos, devendo apresentar numeração distinta para o lote subsequente.
- 13.2.2 Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas, inovações e aperfeiçoamento no transporte, na distribuição ou na confecção dos selos de autenticidade que, mesmo eventualmente, tenha ciência ou acesso ou que venha a lhe ser confiado em razão do Registro de Preços, obrigando-se, ainda, a utilizar tais informações e





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- dados exclusivamente para prestação dos serviços ora contratados.
- 13.2.3 Manter o padrão de qualidade dos selos de autenticidade e acondicioná-los em embalagens durante toda a execução do objeto deste termo de referência, rigorosamente, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes nos Anexos 03 e 04 do Termo de Referência
- 13.2.4 Na eventual falta de Selos de Autenticidade, nas remessas feitas pela Fornecedora com base nos Pedidos de Compra de Selos efetuados pelas Serventias Extrajudiciais, glosar os valores correspondentes aos Selos de Autenticidade faltantes das respectivas faturas de pagamento, ou, se for o caso, dependendo da qualidade, em comum acordo, providenciar a reposição. Neste caso, a Fornecedora poderá, a seu critério, proceder a comprovação da falta de Selos de Autenticidade apurada e comunicada, na sede do TJCE, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação.
- 13.2.5 Disponibilizar ao TJCE, a cada entrega de selos, arquivos em meio eletrônico e em meio impresso, correspondente a relatórios, contendo informações acerca da confecção, estoque, transporte, distribuição e recebimento dos selos pelas Serventias Extrajudiciais.
- 13.2.6 Entregar, ao final da Ata de Registro de Preços, a(s) matriz(es) do(s) selos(s) ou qualquer outro material em que conste o nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, utilizado para a fabricação do selo, ou destruí(-los), na presença de 01(um) funcionário designado pelo Tribunal, às suas expensas.
- 13.2.7 Manter um representante, estabelecido no Estado do Ceará, para agilizar a assistência e suporte comercial do fornecimento, objeto deste Termo de Referência.
- 13.2.8 Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas previdenciários, comerciais e fiscais resultante da execução do Termo de Referência.
- 13.2.9 A Fornecedora prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TJCE, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.
- 13.2.10 A Fornecedora deverá atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção sem ônus para a Administração Judiciária.
- 13.2.11 A Fornecedora, independentemente da fiscalização do TJCE, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução do objeto, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.
- 13.2.12 A Fornecedora assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.
- 13.2.13 Nos casos de atraso na execução de objeto a Fornecedora deverá arcar com a multa contratual.
- 13.2.14 A Fornecedora não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto deste Termo de Referência, ressalvadas cláusulas em contrário.
- 13.2.15 A Fornecedora arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando o TJCE de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e

XL OAS



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

representações de qualquer natureza, resultantes da execução do contrato.

13.2.16 Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2.17 A Fornecedora deverá atender à norma brasileira ABNT NBR 15540/2013.

13.2.18 De acordo com a Resolução nº 07 do CNJ, de 18 de outubro de 2005, fica vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com a empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

**14. DAS SANÇÕES**

14.1 A FORNECEDORA sujeitar-se-á, em caso de inexecução total ou parcial do objeto deste termo de referência, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) MULTA de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor não cumprido da Ordem de Fornecimento, para atraso injustificado na entrega dos selos solicitados de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, por e-mail;
- c) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ordem de Fornecimento, nos casos de atraso superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, por e-mail, ou desistência na entrega dos selos;
- d) SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a Administração no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos casos de inexecução total ou parcial dos serviços, inclusive a sua transferência total ou parcial para outra empresa, sem prévio assentimento do TJCE, bem como nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

14.2 As sanções descritas no item 14.1 poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;

14.3 Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, para permitir a compensação da multa aplicada, descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. *z*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**15. DO PAGAMENTO**

15.1 Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário, preferencialmente nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/produtos descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

15.2 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

**16. ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇOS**


16.1 Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

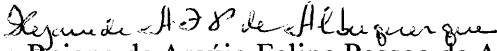
16.2 Não serão permitidas adesões à Ata de Registro de Preço gerada por esta licitação.

**17. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

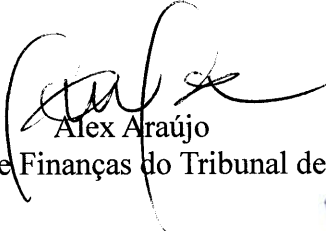
17.1 Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Fortaleza, 23 de março de 2015

  
Carlos Henrique Béserra de Moraes  
Diretor da Divisão de Arrecadação

  
Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque  
Diretora do Departamento de Gerência Executiva do Fermoju

De acordo,

  
Alex Araújo  
Secretário de Finanças do Tribunal de Justiça







**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 01 - ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO**

**LOTE ÚNICO**

<b>Descrição</b>	<b>Quant. (milheiros)</b>	<b>Valor Unitário (por milheiro)</b>	<b>Valor Total</b>
Confecção de selos de autenticidade para atender às Serventias Extrajudiciais e Judiciais.	26.000	R\$ 42,42	R\$ 1.102.920,00
<b>VALOR GLOBAL</b>			

OBS 1: Os valores constantes nas colunas "valor unitário" e "valor total" representam informações ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas "Descrição" e Quant. (milheiros), devendo preencher as colunas "valor unitário" e "valor total", com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados. ✓



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ANEXO 02 - FORMAÇÃO DO PREÇO MÉDIO**

**A) LOTE ÚNICO**

Descrição	Quant. (milheiros)	Valor Unitário (por milheiro)	Valor Total
EMPRESA A	26.000	R\$ 35,30	R\$ 917.800,00
EMPRESA B	26.000	R\$ 46,50	R\$ 1.209.000,00
EMPRESA C	26.000	R\$ 45,45	R\$ 1.181.700,00

Das 08 (oito) empresas que foram contatadas, apenas 03 (três) enviaram as propostas acima relacionadas.

**B) VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO**

Descrição	Quant. (milheiros)	Valor Unitário (por milheiro)	Valor Total
VALOR MÉDIO (ESTIMADO)	26.000	R\$ 42,42	R\$ 1.102.920,00

A formação do valor médio foi encontrado pela média aritmética das propostas relacionadas no item 11.2, reproduzidas no item A" acima.

O total de R\$ 1.102.920,00 (um milhão, cento e dois mil e novecentos e vinte reais) previstos nesta estimativa de preço para a aquisição de até 26.000.000 (vinte e seis milhões) de selos de autenticidade judiciais e extrajudiciais, estão assim divididos:

a) Durante o exercício 2015 há previsão de utilização de R\$ 763.560,00 (setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais) na aquisição de 18.000.000 (dezoito milhões) de selos de autenticidade; e

b) Durante o exercício 2016, o saldo restante, no valor máximo de R\$ 339.360,00 (trezentos e trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais) para a aquisição de até 8.000.000 (oito milhões) de selos de autenticidade.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 03 - MODELO DOS SELOS EXTRAJUDICIAIS (LEI Nº 14.605/2010)**

Serão em número de 10 (dez) os modelos dos selos de autenticidade extrajudiciais a seguir discriminados:

<b>MODEL O</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SELO</b>
01	Registral Distribuição
02	Reconhecimento de Firma
03	Autenticação
04	Certidão/Segunda Via/ Segundo Traslado
05	Notarial I - Protesto de Títulos
10	Registral Casamento
11	Registral Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas
12	Registral Imóveis I (Averbações e Registro de Pacto Antenupcial)
13	Registral Imóveis II (Outros Registros)
14	Reconhecimento de Firma - Transferência de veículos

***Especificação Técnica do Selo de Autenticidade***

a) No selo de autenticidade estarão especificados os seguintes elementos:

- Brasão do Estado do Ceará
- Selo de Autenticidade
- Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
- Descrição do Tipo de Selo
- Código do Tipo de Selo e Série Alfanumérica
- Ano de confecção do Selo

b) Cada selo conterà: uma numeração principal de duas letras e seis números (sequencial), e uma série com 04 (quatro) letras aleatórias que serão de conhecimento somente das partes interessadas. O objetivo dessa numeração secundária é não dar publicidade a estes dados, restringido-os às partes interessadas.

c) Nos selos, a sequência alfanumérica terá sua representação em **código de barra ou QR CODE** acima ou abaixo da mesma.

d) Distinguir-se-ão os tipos de selos apresentados pela cor de fundo de cada tipo e pela identificação do ato a que se destina. Todos os tipos de selo deverão ter cores diferenciadas obedecendo a uma programação visual adequada, com as devidas identificações.

***Da Confecção dos Selos de Autenticidade***

a) Do papel adesivo

a.1. Frontal: branco tipo off-set, gramatura: 70,8 g/m<sup>2</sup> (62,8 – 72,8)



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

a.2. Adesivo : à base de borracha (hot melt) ou acrílico, com características mínimas de:

a.2.1. Resistência ao cisalhamento (shear) maior ou igual a 780 minutos

a.2.2. Adesão inicial: maior ou igual 700 N/m

a.2.3. Adesão final: maior que 800 N/m

a.2.4. Temperatura de serviço: -10°C a 70°C

a.2.5. Boas características de envelhecimento e resistência à umidade, ao calor e à luz, e que garanta a sua adesividade à base a ser colada.

a.3. “Liner” em papel couchê siliconizado

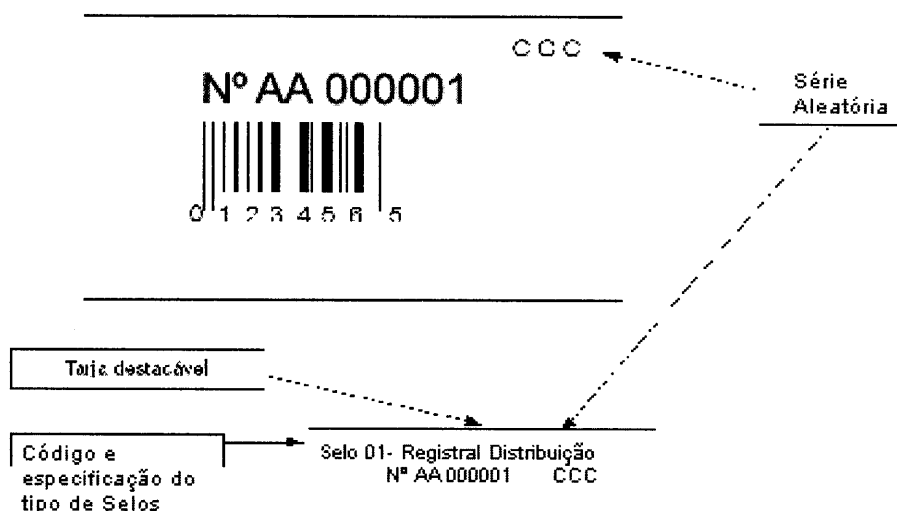
b) Do Formato

b.1. Com a justificativa da operacionalidade de manuseio, os selos extrajudiciais dos tipos 02, 03 e 14, além das especificações técnicas exigidas, deverão possuir formato 35mm (larg) x 26 mm (alt), entregues em formulários contínuos 210 mm (larg) x 305 mm (alt), contemplando 50 selos por folha. Não há canhoto destacável. Cada folha deverá conter uma etiqueta resumo indicado no rodapé da página a numeração inicial e final dos selos correspondentes àquela página, o tipo de selo e o número da folha.

b.2. Os demais selos, ou seja, Extrajudiciais tipos 01, 04, 05, 10, 11, 12 e 13, deverão possuir formato 28 mm (altura) x 35 a 45 mm (largura), entregues em formulários contínuos 333 mm (largura) x 305 mm (altura). Cada folha deverá conter uma etiqueta resumo. Todos os selos conterão uma numeração dupla idêntica no corpo do selo e na parte destacável, para que se possa vincular o selo ao ato praticado.

b.3. A parte destacável do selo acompanhará a largura do selo adotada e terá altura mínima de 8mm.

b.4. Deverá constar, ainda, da parte destacável, um conjunto de letras identificadoras do tipo ato, a numeração sequencial e a numeração aleatória, de acordo com o exemplo a seguir:





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

c) Do Faqueamento/ Esqueleto

- c.1. Sistema de faqueamento estrelado ou similar, apropriado à fragmentação do selo, quando da tentativa de retirada do documento.
- c.2. Não será utilizado o faqueamento na tarja destacável, quando houver.
- c.3. Na área do código de barras não é obrigatório o faqueamento.
- c.4. Retirada total do esqueleto ao redor do selo para facilitar o manuseio.

d) Da Impressão

d.1. Impressão tipográfica; impressão por jato de tinta; impacto por meios eletrônicos; eletrônica com tinta líquida off-set (com o mínimo de 750 pontos por polegada linear) ou por impressão por termo-transferência, da série sequencial, de três letras e cinco números, impressa ao lado direito da expressão “N.º”, cada selo sendo único e possuindo seu próprio arranjo alfanumérico, sendo que, após a homologação, o TJCE fornecerá os números e as séries iniciais de cada tipo de selo.

d.2. A impressão do **código de barras** ou **QR Code** poderá utilizar qualquer das quatro técnicas de impressão acima, conjunta ou separadamente, da utilizada para a numeração sequencial. O código será localizado acima ou abaixo da numeração sequencial. Não será obrigatória a colocação do código de barras na tarja destacável. Sua qualidade deve ser aferida através de leitura óptica e que tenha leitura no mínimo de 98% dos códigos impressos. O código de barras, além de conter a série alfanumérica, será utilizado para a interpretação da série alfanumérica e da sequência aleatória, devendo ser o melhor que se adeque ao *layout* do selo.

d.3. Haverá a impressão da sequência aleatória que poderá utilizar qualquer dos quatro tipos de impressão do número sequencial. A sequência deverá ser feita por quatro letras aleatórias e não será necessário seguir o mesmo tamanho da numeração sequencial. Sua localização deverá atender ao “layout” do item b.4.

d.4. Fundo: numismático e geométrico em duas cores, incorporando micro letras positivas e negativas. O selo deverá possuir uma imagem em tinta invisível reativa à luz ultravioleta. Na parte do código de barras, a área do selo poderá ter o seu fundo branco, com os devidos avanços laterais para a obtenção de uma leitura correta.

d.5. Tarja superior com tinta prata anti-scanner.

e) Da Holografia ou Talho Doce

e.1. Holograma exclusivo e **tridimensional ou 2D** com volume e profundidade feito à base de maquete, com arte a ser escolhida pela contratante apresentando movimento e dimensão mínima de 10 mm x 15mm, sendo a impressão *hot stamping*. A exclusividade será declarada pela contratante através de documento público, já que o TJCE não possui nem master pronto nem matriz holográfica por ele desenvolvida.

e.2. Talho doce calcográfico cilíndrico (intaglio) em uma única cor e com pelo menos uma imagem



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

latente usada para imprimir o desenho do Brasão do Estado do Ceará e os dizeres: “TJCE – FERMOJU”, “SELO DE AUTENTICIDADE” e “LEI 14.605/2010”.

e.3. A Fornecedora licitante poderá optar pela utilização da holografia ou talho doce, sendo obrigatório o uso de todas características técnicas descritas no presente projeto.

**f) Da Apresentação**

Formulário contínuo ou em folhas soltas com o número adequado de selos, por páginas, maior ou igual a 30 (trinta) e menor ou igual a 80 (oitenta). Cada folha conterà também uma etiqueta resumo indicado no rodapé da página a numeração inicial e final dos selos correspondentes àquela página, o tipo de selo e o número da folha.

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 04 - MODELO DOS SELOS JUDICIAIS (PROVIMENTO Nº 09/2004)**

**1. DISCRIMINAÇÃO**

Modelo — Selos Judiciais (Provimento nº 09/04).

Serão em numero de 02 (dois) os modelos dos selos de autenticidade, a seguir discriminados:

- CERTIDÃO
- AUTENTICAÇÃO

**2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MODELO)**

2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BÁSICAS DOS SELOS: O selo de Autenticidade será auto adesivo, faqueado, impresso em *off-set* ou flexográfico em quatro cores, calcografia cilíndrica e talho — doce, até duas cores ou holografia personalizada, tridimensional ou 2D, com arte do TJCE, aplicado com clichê, não sendo aceita a holografia padrão, possuir numeração sequencial alfa-numérica, aplicada a laser ou por impacto, fundo numismático e geométrico, duplex, filigramas personalizadas negativas e positivas, microletras positivas e distorcidas, tramas personalizadas, guilhoche eletrônico, imagem latente (CE), tinta anti-scanner e caracteres reativos à luz ultravioleta.

2.2. FORMATO/ACABAMENTO: Os selos de autenticidade serão fornecidos em folha de formulários contínuos ou formulários planos, contendo 50 (cinquenta) selos em cada folha, medindo cada selo 35mm (largura) por 26mm (altura) após o destaque, com cantos arredondados, constando no rodapé da folha: número da folha, tipo do selo, numeração inicial e final dos selos da correspondente folha.

2.3. IMPRESSÃO: *Off-set* ou flexográfica — impressão em 4 (quatro) cores, sendo:  
03 (três) cores visíveis, sendo duas comuns para os dois tipos de selos, 01(uma) cor predominante, diferente para cada tipo de selo e 01 (uma) invisível reagente à luz ultravioleta.

**2.4. PAPEL**

2.4.1 Frontal: Branco

2.4.2 Adesivo: Tipo permanente, com excelentes propriedades de adesão e alta coesão, resistência à umidade, ao calor e à luz ultravioleta e que garanta a sua adesividade na base a ser colocada.

2.4.3 Tinta: tipos permanentes, que garanta a permanência da coloração por tempo indeterminado.

2.4.4 Gramatura total: 190 g/m<sup>2</sup>.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**2.5 FAQUEAMENTO**

2.5.1 Faqueamento estrelado, matricial ou similar apropriado à fragmentação do selo, a fim de dificultar a sua reutilização

2.5.2 Retirada total do esqueleto ao redor do selo para facilitar o manuseio.

**2.6 NUMERAÇÃO:** Cada selo terá numeração composta por duas letras e sete números sequenciais apostos a sua lateral direita.

**2.7 EMBALAGEM:** Embalados em caixa de papelão ou outra forma, a critério da Fornecedora, que garanta a inviolabilidade da mesma até o destino final.

**2.8 ARTE**

- Selos Judiciais

Elementos (dizeres) específicos de cada selo:

**Tipo 1**

- Brasão do Estado do Ceará;
- Tribunal de Justiça;
- Selo de Autenticidade;
- Provimento nº 09/2004 - TJ;
- Certidão (apostos na parte inferior do selo); e
- Ano de Confeção do Selo.





Informações do Relatório:

Solicitante: Carlos Henrique Beserra de Moraes

Analista de Requisitos Responsável:

Administrador de Dados Responsável: Jonatas do Nascimento Lourenço

Responsável pelos Testes:

Responsável pela Validação Final:

Regras consideradas:

Data / Hora da Geração: 14/04/2015 – 14:46

Servidor / Base de Dados: SFERMOJU

Mês / Folha de Competência:

Nº do Chamado: R30995

Status: Em validação

PLANILHA DEMONSTRATIVA DO CONSUMO DE SELOS EM 2013 E 2014 JUSTIFICANDO A SOLICITAÇÃO DE 26.000.000  
(VINTE E SEIS MILHÕES) DE SELOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

TIPO	PERÍODO		
	01/01/2013 A 31/12/2013	01/01/2014 A 31/12/2014	01/10/2014 A 10/04/2015
SELOS EXTRAJUDICIAIS	23.233.312	22.110.642	12.139.660
SELOS JUDICIAIS	1.320.166	1.215.936	535.850
<b>TOTAL:</b>	<b>24.553.478</b>	<b>23.326.578</b>	<b>12.675.510</b>

*Handwritten signatures and initials:*  
A large signature in black ink.  
Initials "CB" in blue ink.  
A signature in blue ink.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 02 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

À

Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº 07/2015

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ ( ) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

**LOTE ÚNICO**

Descrição	Quant. (milheiros)	Valor Unitário (por milheiro)	Valor Total
Confecção de selos de autenticidade para atender as Serventias Extrajudiciais e Judiciais.	26.000	R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL</b>			R\$

**Valor por extenso :**

**Local e data**

**Assinatura do representante legal**

**(Nome e cargo)**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 03 - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015**

**OBS 1:** Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

**OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO [www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br) ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.**

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

**PESSOA RESPONSÁVEL:**

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www. \_\_\_\_\_, nesta data, cópia do Edital nº 07/2015, do TJCE.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º 07/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;  
ou  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Fortaleza-CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Empresa Proponente**

**Ao Sr.  
Claudio Regis Gomes Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2015**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.  
Claudio Regis Gomes Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_(razão social), inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 07/2015, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

**Ao Sr.  
Claudio Regis Gomes Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 7 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE  
PROPOSTA**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 6.2.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 07/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 07/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 07/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 07/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

( [REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA] )

**Ao Sr.  
Claudio Regis Gomes Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 8 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2015**

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado pela Desembargadora Presidente \_\_\_\_\_ e pelo Secretário de Finanças, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico nº 07/2015, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, para fornecimento \_\_\_\_\_, doravante denominada FORNECEDORA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Resolução nº 02, de 06 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços visando a confecção e o fornecimento de 26.000.000 (vinte e seis milhões) de selos de autenticidade para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2015.

**Parágrafo Único:** Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2015 e seus anexos, bem como a proposta da FORNECEDORA, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

**2. DA FORNECEDORA**

**2.1** O preço, a quantidade, a fornecedora e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

**Fornecedora:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Classificação Quantidade Material Preço Unitário (R\$)**

**LOTE ÚNICO**

Descrição	Quant. (milheiros)	Valor Unitário (por milheiro)	Valor Total
Confecção de selos de autenticidade para atender às Serventias Extrajudiciais e Judiciais.	26.000	R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL</b>			R\$

**2.2. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE ÚNICO:**

**2.3. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE ÚNICO:**

**3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**3.1. Das ordens de fornecimento**

**3.1.1.** O material especificado no Termo de Referência – Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2015 será solicitado por meio de ordem de fornecimento e respectivo empenho.

**3.1.2.** A primeira ordem de fornecimento, estimada em 6.000.000 (seis milhões) de Selos Extrajudiciais e/ou Judiciais, distribuída entre os diversos tipos de selos especificados nos Anexos 03 e 04 do Termo de





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Referência(Anexo 01 do Edital n° 07/2015), deverá ser atendida em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, por e-mail, pelo **FORNECEDOR**.

**3.1.3.** As demais ordens de fornecimento serão expedidas conforme o consumo médio mensal dos selos utilizados pelas serventias judiciais e extrajudiciais, devendo ser atendidas no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva nota de empenho, também por e-mail, pelo **FORNECEDOR**.

**3.2. Da aceitação, inspeção e fiscalização do fornecimento dos selos**

**3.2.1** Todos os lotes de selos de autenticidade a serem fornecidos pela fornecedora estarão sujeitos a processo de Inspeção de Qualidade antes da entrega, podendo, também, essa inspeção ser executada pelo TJCE, se assim entender necessário, quando do recebimento, sempre em conformidade com as normas e procedimentos vigentes à época do fornecimento.

**3.2.1.1** A menos que haja solicitação expressa do FERMOJU, ou que se evidencie necessidade de fracionamento sob autorização do FERMOJU, não serão aceitas entregas parciais ou em desacordo com as definições constantes na ordem de fornecimento.

**3.2.1.2** Fica facultado ao TJCE o direito de devolução das quantidades de selos de autenticidade entregues fora do padrão de qualidade exigido, ficando a Fornecedora responsável por qualquer prejuízo causado e pela reposição do produto solicitado em prazo a ser acordado entre as partes.

**3.2.1.3** Para fins do disposto neste item, a Fornecedora poderá, a seu critério, emitir Laudo Técnico relativo às irregularidades detectadas, podendo, neste caso, a perícia ser realizada na sede do TJCE.

**3.2.1.4** O Laudo Técnico deverá ser expedido a partir da comunicação de irregularidade feita pelo TJCE;

**3.2.1.5** A reposição de lotes de selos de autenticidade defeituosos, pela Fornecedora, deverá ser feita, exclusivamente, pelo fornecimento do mesmo tipo de selo.

**3.2.1.6** Os fotolitos deverão ser entregues junto com a última remessa de Selos ao Tribunal de Justiça, sob pena de suspensão do pagamento da última parcela.

**3.2.1.7** Os selos deverão ser entregues ao Departamento de Gerência Executiva do Fermoju na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, bairro Cambéa, C.E.P. 60.822-325, Fortaleza-Ceará, de segunda-feira a sexta-feira, entre 09h e 16h, desde que haja expediente no Tribunal.

**3.2.1.8** A entrega dos selos será recebida provisoriamente por representantes lotados na Divisão de Arrecadação e no Serviço de Almoxarifado do TJCE, conforme Nota de Empenho expedida, para posterior verificação, fundamentado no art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93.

**3.2.1.9** O recebimento definitivo se dará em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do material pelo Diretor da Divisão de Arrecadação.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE:**

**4.1.** Submeter à análise, por amostragem aleatória, os selos fabricados e entregues, visando à verificação da manutenção das especificações técnicas que os aceitará ou rejeitará, respeitados os critérios técnicos definidos no Termo de Referência – Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico n° 07/2015.

**4.2.** Realizar as conferências e verificações que julgar necessárias, a cada recebimento de Selos de Autenticidade com base nas requisições feitas, inclusive testando vários Selos de Autenticidade, por tipo e modelo, de forma a constatar se os mesmos atendem às técnicas e quantitativos especificados no Termo de Referência – Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico n° 07/2015.

**4.3.** Controlar e acompanhar toda a execução do objeto desta Ata.

**4.4.** Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor do fornecimento.

**4.5.** Notificar a Fornecedora, sempre por escrito, relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

**4.6.** Encaminhar a publicação resumida do instrumento contratual, ou de seus aditamentos, no Diário da Justiça do Estado do Ceará, objetivando garantir a eficácia do ato.

**4.7.** Elaborar e publicar todas as normatizações para entrada em vigor dos novos selos de autenticidade extrajudicial.

**4.8.** Controlar mensalmente o recebimento das encomendas dos selos e as faturas de cobrança apresentadas pela Fornecedora.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**4.9.** Fazer o controle de qualidade, por amostragem, conferindo periodicamente, durante as distribuições, seguindo as especificações previstas nos anexos 03 e 04 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2015, bem como o estado físico dos selos.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:**

**5.1.** Comunicar, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará e ao TJCE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, os casos de furto, sinistro, extravio ou perda dos selos, nas suas instalações, bem como no percurso até o local indicado pelo TJCE. Neste caso, a Fornecedora providenciará a comunicação da ocorrência policial em até 05(cinco) dias, a reposição da quantidade de selos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, e, ainda, publicar em jornal de circulação no Estado do Ceará dois avisos no tamanho 1/8 de página no prazo máximo de 10 (dez) dias. No caso previsto neste item, a Fornecedora não poderá repetir a numeração, lote, ou outro dispositivo equivalente para selos, devendo apresentar numeração distinta para o lote subsequente.

**5.2.** Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas, inovações e aperfeiçoamento no transporte, na distribuição ou na confecção dos selos de autenticidade que, mesmo eventualmente, tenha ciência ou acesso ou que venha a lhe ser confiado em razão do Registro de Preços, obrigando-se, ainda, a utilizar tais informações e dados exclusivamente para prestação dos serviços ora contratados.

**5.3.** Manter o padrão de qualidade dos selos de autenticidade e acondicioná-los em embalagens durante toda a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, rigorosamente, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes nos Anexos 04 e 05 do Termo de Referência(Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2015).

**5.4.** Na eventual falta de Selos de Autenticidade, nas remessas feitas pela Fornecedora com base nos Pedidos de Compra de Selos efetuados pelas Serventias Extrajudiciais, glosar os valores correspondentes aos Selos de Autenticidade faltantes das respectivas faturas de pagamento, ou, se for o caso, dependendo da qualidade, em comum acordo, providenciar a reposição. Neste caso, a Fornecedora poderá, a seu critério, proceder a comprovação da falta de Selos de Autenticidade apurada e comunicada, na sede do TJCE, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação.

**5.5.** Disponibilizar ao TJCE, a cada entrega de selos, arquivos em meio eletrônico e em meio impresso, correspondente a relatórios, contendo informações acerca da confecção, estoque, transporte, distribuição e recebimento dos selos pelas Serventias Extrajudiciais.

**5.6.** Entregar, ao final da Ata Registro de Preços, a(s) matriz(es) do(s) selos(s) ou qualquer outro material em que conste o nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, utilizado para a fabricação do selo, ou destruí(-los), na presença de 01(um) funcionário designado pelo Tribunal, às suas expensas.

**5.7.** Manter um representante, estabelecido no Estado do Ceará, para agilizar a assistência e suporte comercial do fornecimento, objeto desta Ata.

**5.8.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas previdenciários, comerciais e fiscais resultante da execução desta Ata.

**5.9.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TJCE, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.

**5.10.** Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção sem ônus para a Administração Judiciária.

**5.11.** A Fornecedora, independentemente da fiscalização do TJCE, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução do objeto, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes nesta Ata.

**5.12.** Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

**5.13.** Arcar com a multa contratual nos casos de atraso na execução do objeto.

**5.14.** A Fornecedora não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, ressalvadas cláusulas em contrário.

**5.15.** Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando o TJCE de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução do objeto desta Ata.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**5.16.** Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.17.** A Fornecedorora deverá atender à norma brasileira ABNT NBR 15540/2013.

**5.1.8** De acordo com a Resolução nº 07 do CNJ, de 18 de outubro de 2005, fica vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com a empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/produtos descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

**6.2.** Essa(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s) deverá (ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

**6.3.** Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

**6.4.** Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**6.5.** O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Instrumento Contratual.

## **7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**7.1.1.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n.º 02/2015 de 06 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**7.1.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

**7.1.2.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**7.1.2.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**7.1.2.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**7.1.3.** Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

**7.1.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

**7.1.3.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**7.1.4.** Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**8.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.2.** Recusar-se a realizar os fornecimentos decorrentes deste Registro de Preços no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**8.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o item 7.1.2 desta Ata;

**8.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

**8.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

**8.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**8.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**9.1.** Reajustamento: Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis;

**9.2.** Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte os recursos arrecadados da venda de selos de autenticidade, na seguinte dotação orçamentária:

**04200001.02.061.500.21366.2200000.33906200.29.1.20**

## **10. DA VIGÊNCIA**

**10.1.** O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** A FORNECEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

**11.1.1.** ADVERTÊNCIA;

**11.1.2.** MULTA de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor não cumprido da Ordem de Fornecimento, para atraso injustificado na entrega dos selos solicitados de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, por e-mail;

**11.1.3.** MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ordem de Fornecimento, nos casos de atraso superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, por e-mail, ou desistência na entrega dos selos;

**11.1.4.** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a Administração no prazo de até 5 (cinco) anos;

**11.1.5.** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**11.1.6.** CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, inclusive a sua transferência total ou parcial para outra empresa, sem prévio assentimento do TJCE, bem como nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

**11.2.** As sanções descritas no item 11.1 poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;

**11.3.** Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, para permitir a compensação da multa aplicada, descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**11.4.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se ao interessado o direito à defesa prévia e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**12.1.** O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

**12.2.** A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**13. DO FORO**

**13.1.** É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

**14. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**14.2.** Não serão permitidas adesões a esta Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**PELO TJCE:**

**PELA FORNECEDORA:**

**TESTEMUNHAS:**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futura FORNECEDORA, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME : \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE : \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL : \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO : \_\_\_\_\_  
RG : \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_  
DOMICÍLIO : \_\_\_\_\_  
CIDADE : \_\_\_\_\_  
UF : \_\_\_\_\_  
FONE : \_\_\_\_\_  
FAX : \_\_\_\_\_  
CELULAR : \_\_\_\_\_  
E-MAIL : \_\_\_\_\_